



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 52 / 2014

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia de 8 de Julho de 2014.

EXPEDIENTE

APROVAÇÃO DE ATAS

--- A Ata de 13 de Maio de 2014 foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores António Jorge Lopes (CPFNT) e Cláudia Gomes (PS).

--- A Ata de 27 de Maio de 2014 foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores António Jorge Lopes (CPFNT) e Cláudia Gomes (PS).

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS:

---1. Proposta N.º 73 /P/2014 – Protocolo de Cedência de utilização de imóvel.

---A Proposta n.º 73/P/2014 foi retirada.

---2. Proposta N.º 74/P/2014 – Programa “ Férias Desportivas” / Aquisição de Serviços-Ratificação de Despacho .

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

---“Considerando que :

--- o Programa Férias Desportivas tem vindo a ser desenvolvido para ocupação dos tempos livres das crianças e jovens na faixa etária dos 7 aos 14 anos de idade e residentes do concelho de Azambuja;

--- para a concretização do referido Programa de férias, a Câmara Municipal não dispõe de recursos humanos habilitados para assegurar a totalidade das modalidades e atividades culturais, desportivas e educativas que se irão desenvolver;

--- será necessário celebrar contrato de prestação de serviços com quatro professores que assegurem o desenvolvimento das modalidades desportivas, bem como as atividades culturais e educativas que se pretendem desenvolver com as crianças;

--- o Grupo Desportivo de Azambuja, reúne as condições necessárias para assegurar esse serviço, uma vez que possui professores aptos a desenvolver diversas modalidades desportivas, designadamente ginástica, voleibol, basquetebol, futsal, bem como as modalidades de atletismo, escalada, rapel, slide, badminton e ainda jogos tradicionais, jogos lúdicos, dinâmicas de grupo, multiactividades, artes decorativas e agricultura biológica;

--- para a prestação dos serviços pretendidos o Grupo Desportivo de Azambuja, terá ainda que cumprir com os seguintes requisitos:

---i. Os professores terão que possuir a Licenciatura em Educação Física e Desporto;

---ii. Os professores deverão estar aptos para dinamizar todas as atividades/modalidades supracitadas, do ponto de vista técnico e pedagógico;

---iii. Cumprir os requisitos legais para poder assegurar o transporte de crianças nos autocarros da Câmara; -----

---iv. Os professores terão que possuir conhecimentos de traumatologia e socorrismo;-----

---v. No mínimo, dois professores terão de ter especialização em desportos de aventura, nomeadamente escalada, rapel e slide;-----

---vi. Os professores terão que possuir uma especialização em pelo menos uma das modalidades desportivas;-----

---vii. Os professores terão que possuir aptidão para lidar com crianças com grau ligeiro de deficiência;-----

---viii. Os professores terão ainda que assegurar o acompanhamento no transporte dos participantes desde os locais de recolha aos locais das atividades e nas refeições.-----

--- O atual quadro legislativo que regula os contratos de aquisição de serviços designadamente o disposto no artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano - Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro -- e, ainda, o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua redação atual, torna-se necessário obter parecer prévio favorável do executivo municipal para verificação do requisito previsto na al. a) no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua redação atual;-----

---Os termos e a tramitação do mencionado parecer a emitir pelo órgão executivo obedece ao disposto na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, aplicável por adaptação à regulação desta matéria, importa assim saber o seguinte: -----

---i. Pretende-se a contratação em regime de prestação de serviços de 4 professores para o desenvolvimento do Programa de Férias Desportivas; -----

---i. O Grupo Desportivo de Azambuja tem as características exigidas para o desenvolvimento das tarefas pretendidas na medida em que tem recursos humanos com formação específica nesta área, bem como os conhecimentos e competências necessárias, e ainda uma larga experiência nestas matérias;-----

---iii. A contratação pretendida não se revela exequível através do recurso a qualquer outra modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que tem carácter sazonal e especificidades de ordem técnica; -----

---iv. Que após consulta ao INA se concluiu pela inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido para suprir as necessidades do serviço, conforme documento em anexo;-----

---v. Que a prestação de serviços pretendida não pressupõe subordinação hierárquica nem configura a execução de trabalho subordinado sendo exercida com autonomia técnica;-----

---vi. Que existe disponibilidade orçamental, conforme informação de cabimentação anexa;

---vii. Ao valor contratual será aplicado a redução remuneratória, prevista no artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado do corrente ano, conforme demonstração efetuada nos termos do documento em anexo;-----

--- Proponho que:-----

--- a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e, com base nos fundamentos expostos, delibere ratificar o despacho do Presidente de 1 de julho no sentido de emitir parecer favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços, com o Grupo Desportivo de Azambuja, pelo período de 7 de julho a 1 de agosto, para a prestação de serviços de 4 professores que assegurem o desenvolvimento das modalidades desportivas, culturais e educativas que se pretendem desenvolver com as crianças, no âmbito do Programa das Férias Desportivas, bem como os materiais e equipamentos necessários, pelo valor global de 3.960 euros.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 74/P/2014 foi aprovada com cinco votos a favor, (PS e Senhor Vereador David Mendes) e duas abstenções CPFNT -----

---3. Proposta Nº75/P/2014 – Estágio.-----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando :-----
--- O pedido apresentado pelo aluno André Alexandre Calais de Carvalho, residente em Casais Novos, Alenquer, a terminar o 1º ano de mestrado em Gestão do Território, na Universidade Nova de Lisboa, para a realização de um estágio não remunerado no período de férias.-----

---Proponho.-----
--- Que a Câmara delibere aceitar a realização de um estágio , entre os dias 14 e 18 de Julho e de 11 a 29 de Agosto do ano em curso, ao aluno André Alexandre Calais de Carvalho, nos serviços de Urbanismo desta Autarquia, sendo o seguro da responsabilidade do mesmo."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 75/P/2014 foi aprovada por unanimidade.-----

---4. INFORMAÇÕES-----

---4.1. Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2014 a 2/7/2014-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---4.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 20/6/2014 a 3/7/2014

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---4.3. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento--- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo do Art.73º da LOE – Proposta 12/P/2014- Período de 6/6/2014 a 3/7/2014.-----

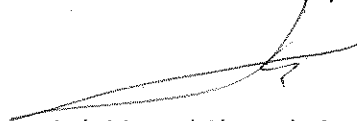
--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- 4.4. Divisão de Urbanismo – Despachos do mês de Junho.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---Departamento Administrativo e Financeiro 9 de julho de 2014.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa